



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 25 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro
de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* do presidente em exercício deste Conselho,
que aprovou o Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Departamental para o ano de
2019, conforme abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	15 e 27
MARÇO	15 e 29
ABRIL	12 e 26
MAIO	17 e 31
JUNHO	14 e 28
JULHO	12 e 26
AGOSTO	16 e 30
SETEMBRO	13 e 27
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	1º, 14 e 29
DEZEMBRO	13

Parágrafo único. Por causa do recesso acadêmico no mês de janeiro,
excepcionalmente, não haverá Sessão Ordinária.

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à Sessão na data pré-fixada, a Presidente
do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às 9 horas.

Sala da Diretoria, 15 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
PRESIDENTE